



DECRETO Nº 0506, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Readapta servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 180, da Lei Municipal nº 4.056, de 16 de abril de 2007, tendo em vista o que consta do Memorando SMA/DRH/SB – 042/2013, e de conformidade com o Certificado de Reabilitação Profissional, fornecido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, através da URRP – Unidade de Referência de Reabilitação Profissional **READAPTA** a servidora **Terezinha das Graças Carvalho**, Professor de Educação Infantil Séries Iniciais, grau A, matrícula 4055-0/2 e 4055-0/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que fica autorizada a desempenhar as atividades do cargo de Assistente Técnico Administrativo I, com jornada de trabalho de 6 horas diárias, permanecendo inalterado o seu vencimento.

Os efeitos deste ato retroagem a 2 de julho de 2007.

Prefeitura Municipal de Itabira, 11 de abril de 2013.

165º Ano da Emancipação Política do Município

DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON DE MAGALHÃES LOPES
CHEFE DE GABINETE

DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 26 de abril de 2013

DECRETO N. 0506, DE 11 DE ABRIL DE 2013

DECRETO Nº 0506, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Readapta servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 180, da Lei Municipal nº 4.058, de 18 de abril de 2007, tendo em vista o que consta do Memorando SMA/DRH/SB – 042/2013, e de conformidade com o Certificado de Reabilitação Profissional, fornecido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, através da URRP – Unidade de Referência de Reabilitação Profissional READAPTA a servidora Terezinha das Graças Carvalho, Professor de Educação Infantil Séries Iniciais, grau A, matrícula 4055-D/2 e 4055-D/3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que fica autorizada a desempenhar as atividades do cargo de Assistente Técnico Administrativo I, com jornada de trabalho de 8 horas diárias, permanecendo inalterado o seu vencimento.

Os efeitos deste ato retroagem a 2 de julho de 2007.

Prefeitura Municipal de Itabira,
11 de abril de 2013
165º Ano da Emancipação
Política do Município

DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON DE MAGALHÃES
LOPES
CHEFE DE GABINETE

DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO